

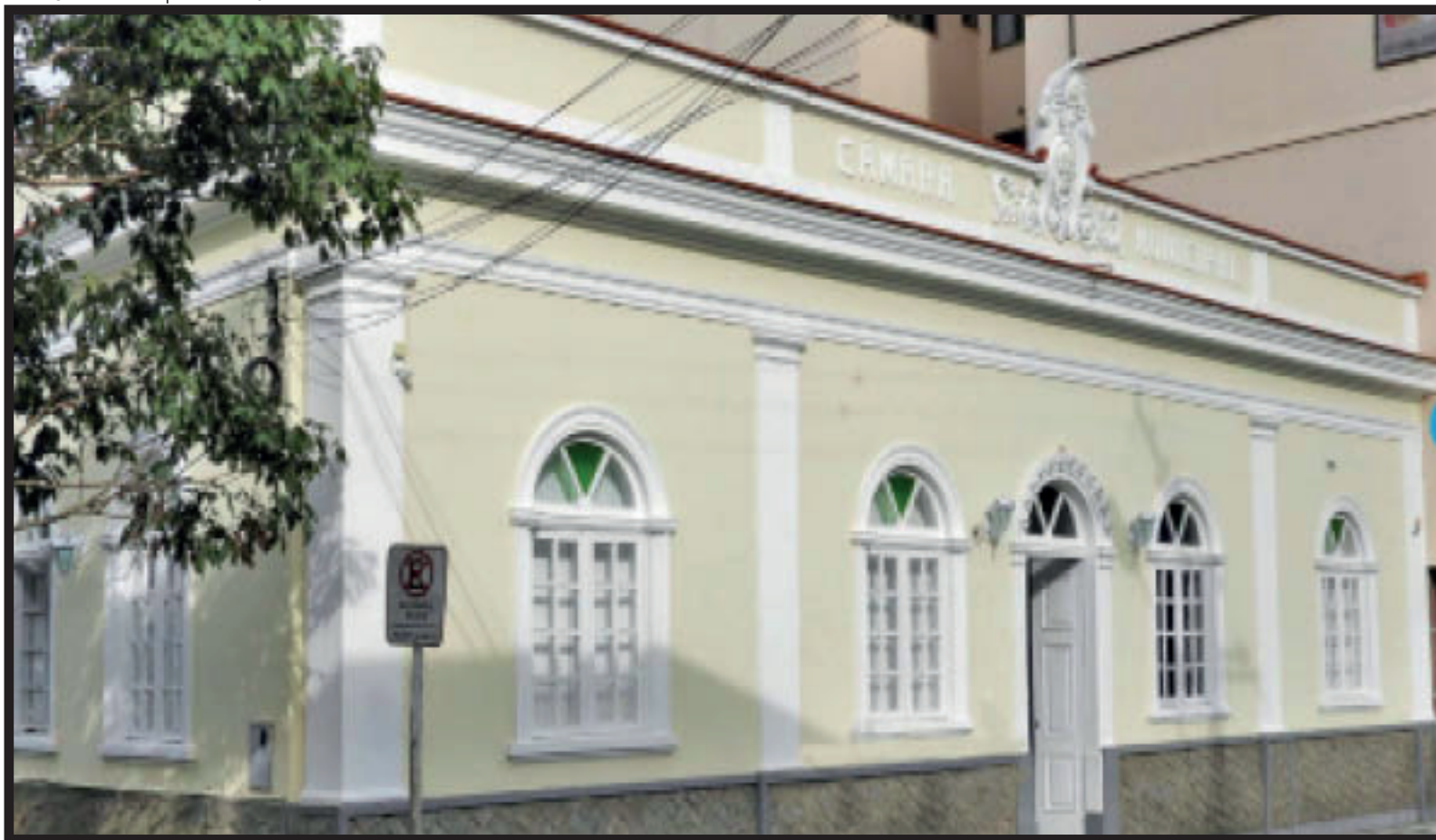


# Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de **Bom Jardim**

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 11/04/2025 -Nº152 - 6º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME

Jornalista responsável -Elisangela de Paiva, Mtb/RJ:32.231



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E PROCESSO DE PAGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 080/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90016/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75. II.**

**C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo e Processo de Pagamento de Dispensa Eletrônica nº 080/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90016/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** ELIAS JOSE VIANA JUNIOR

**CNPJ:** 50.699.607/0001-80

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo, mais especificamente de produtos alimentícios e bebidas, por empresa especializada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 2.624,00 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Reequipamento da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Formalização de contrato dispensada na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 95, Incisos I e II.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 07 de abril de 2025.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 082/2025**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90015/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,**

**C/C § 3º DO MESMO ARTIGO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 082/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90015/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICA-DA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME

**CNPJ:** 09.676.993/0001-90

**OBJETO:** Aquisição de combustível (gasolina comum), para abastecer o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim/RJ, com fornecimento contínuo e fracionado até a utilização total do objeto contratado de 2.000 (dois mil) litros ou até a data de 31/07/2025. O fornecedor deverá estar situado até 20 (vinte) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6,79 (Seis Reais, Setenta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 13.580,00 (Treze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

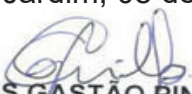
Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 08 de abril de 2025.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 083/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90001/2025

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 28, I, C/C ART. 17, § 2º**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 083/2025, e Edital de Pregão Eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90001/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, I, c/c § 2º (Pregão Eletrônico), declaro HOMOLOGADA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA

**CNPJ:** 01.563.165/0001-34

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada (Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio; Gestão de Compras, Licitações e Contratos; Gestão do Sistema de Recursos Humanos e da Folha de Pagamento; Portal da Transparência), em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5.150,00 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais) mensais, totalizando R\$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 90.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 94, para fins de eficácia da HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 09 de abril de 2025.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 084/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº 90014/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA – LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ART. 75, II,

C/C § 3º DO MESMO ARTIGO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 084/2025, e Aviso de Contratação Direta do Portal Nacional de Contratações Públicas nº 90014/2025, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, II, c/c § 3º do mesmo artigo (Dispensa Eletrônica), declaro RATIFICA-DA a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET LTDA

**CNPJ:** 15.175.604/0001-46

**OBJETO:** Prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de sistema web do portal oficial da **Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ** com layout exclusivo; migração de contas de e-mails, migração de conteúdo, inserção e tratamento dos dados iniciais para o sistema; locação de servidor de hospedagem; configuração e disponibilização de plataforma de e-mail corporativo/institucional; locação de licença de uso de ferramentas para atualização de dados online; manutenção e suporte técnico do sistema, servidor e webmails; serviço de design gráfico para criação de banners para o site e mídias sociais; serviço de atualização e inserção de conteúdo contínuo; gerenciamento e controle do sistema web do portal oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, vinculada ao Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim/RJ, em atendimento à lei de acesso à informação, à lei de transparência, à lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência, ao marco civil da internet, ao código de defesa do usuário de serviços públicos, à lei geral de proteção de dados pessoais e lei do governo digital, à legislação municipal correlacionada, aos órgãos de controle externo e ao público em geral.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 447,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais) mensais, totalizando R\$ 5.364,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos).

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 72, Parágrafo Único, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 07 de abril de 2025.



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME**

**CNPJ:** 09.676.993/0001-90

**OBJETO:** Aquisição de combustível (gasolina comum), para abastecer o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim/RJ, com fornecimento contínuo e fracionado até a utilização total do objeto contratado de 2.000 (dois mil) litros ou até a data de 31/07/2025. O fornecedor deverá estar situado até 20 (vinte) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

**VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2025 a 31 de julho de 2025.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6,79 (Seis Reais, Setenta e Nove Centavos) por litro de gasolina comum, totalizando R\$ 13.580,00 (Treze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00/3 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 082/2025.

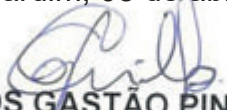
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 006/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2025.

**EMPENHO POR ESTIMATIVA Nº:** 098/2025.

Bom Jardim, 08 de abril de 2025.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA: SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA**

**CNPJ:** 01.563.165/0001-34

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e Assistência Técnica dos sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada (Gestão de Almoxarifado; Gestão de Patrimônio; Gestão de Compras, Licitações e Contratos; Gestão do Sistema de Recursos Humanos e da Folha de Pagamento; Portal da Transparência), em conformidade com as especificações técnicas cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** 10 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5.150,00 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais) mensais, totalizando R\$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 083/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 007/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2025.

**EMPENHO GLOBAL Nº:** 099/2025.

Bom Jardim, 09 de abril de 2025.

  
**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**  
**PRESIDENTE**



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADO:** LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET LTDA

**CNPJ:** 15.175.604/0001-46

**OBJETO:** Prestação de serviços de desenvolvimento e implantação de sistema web do portal oficial da **Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ** com layout exclusivo; migração de contas de e-mails, migração de conteúdo, inserção e tratamento dos dados iniciais para o sistema; locação de servidor de hospedagem; configuração e disponibilização de plataforma de e-mail corporativo/institucional; locação de licença de uso de ferramentas para atualização de dados online; manutenção e suporte técnico do sistema, servidor e webmails; serviço de design gráfico para criação de banners para o site e mídias sociais; serviço de atualização e inserção de conteúdo contínuo; gerenciamento e controle do sistema web do portal oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, vinculada ao Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim/RJ, em atendimento à lei de acesso à informação, à lei de transparência, à lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência, ao marco civil da internet, ao código de defesa do usuário de serviços públicos, à lei geral de proteção de dados pessoais e lei do governo digital, à legislação municipal correlacionada, aos órgãos de controle externo e ao público em geral.

**VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2025 a 07 de abril de 2026.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 447,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais) mensais, totalizando R\$ 5.364,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais) anual, a partir da vigência do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.100 – Câmara Municipal

Funcional: 010310001 – Legislativa

Projeto/Atividade: 2001000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00/4 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000 – Ordinários (Impostos)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 084/2025.

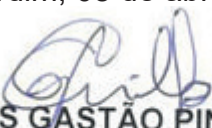
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**CONTRATO Nº:** 005/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de abril de 2025.

**EMPENHO GLOBAL Nº:** 097/2025.

Bom Jardim, 08 de abril de 2025.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE